



**Diário da Sessão n.º 102 de 10/05/00**

**Presidente:** Passemos ao 4º ponto da nossa ordem de trabalhos que se refere à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/2000, Alteração ao artigo 4º do Decreto Legislativo Regional 16/89/A, de 30 de Agosto — "Regime Jurídico das reservas florestais e recreio"**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

**Secretário Regional Adjunto da Presidência** (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional que acabámos de aprovar ficará submetida ao regime jurídico das reservas florestais de recreio, previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 16/89/A, de 30 de Agosto.

É exactamente um artigo desse Decreto Legislativo Regional que, com esta proposta agora em discussão, se pretende alterar.

Trata-se de um artigo que fixa o montante de coimas e atenta à altura em que o mesmo foi aprovado, naturalmente que esses valores estão desactualizados.

Sendo assim, trata-se apenas de actualizar os montantes das coimas previstas no diploma que institui o regime jurídico das reservas florestais de recreio.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão** (*PCP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos dar o nosso voto favorável a este Decreto Legislativo Regional, na medida em que se está, em nosso entender, a actualizar aquilo que foi estabelecido em 1989.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

As coimas aplicadas nessa altura são multiplicadas por 5, o que consideramos perfeitamente razoável. Inclusivamente, há que respeitar estas zonas que nós determinámos. Por isso, as contra-ordenações têm que ser de acordo com aquilo que em cada altura é razoável.

Os preços implementados em 89, têm que ser actualizados em 2000.

Nós pensamos que a proposta apresentada é perfeitamente razoável, por isso vamos dar o nosso voto favorável.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado João Forjaz Sampaio.

**Deputado João Forjaz Sampaio (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista irá votar também favoravelmente esta alteração ao artigo 4º do Decreto Legislativo Regional 16/89/A.

Estes novos valores enquadram-se, precisamente como foi referido, nas possíveis penalizações a serem atribuídas às pessoas que prevaricarem as regras estabelecidas.

Eu queria referir que quando esta propriedade pertencia ainda à família Canto, havia um certo controlo de acesso ao Pinhal da Paz. Havia um guarda que zelava por toda a zona e quem desejava visitar o Pinhal da Paz tinha que pedir uma autorização especial a uma casa que ficava situada junto do Campo de São Francisco. Dirigimo-nos lá, obtínhamos autorização e depois éramos acompanhados, muitas vezes, pelo próprio guarda do Pinhal da Paz.

Isto levava ao que se conseguiu até hoje, ou seja, a uma preservação de toda a beleza e ao encanto das suas ruas ladeadas por azáleas e muitas vezes por camélias raras. Esta medida vem, até certo ponto, hoje em dia,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

porque há um acesso livre a toda a população, servir de guarda à preservação daquele património.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

**Deputado Jorge Valadão (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta de alteração apresentada pelo Governo não é polémica, é pacífica.

Nós comungamos dos princípios defendidos pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, porque, de facto, há que actualizar as coimas previstas, em caso de violação, do que está previsto no artigo 4º.

Portanto, o Grupo Parlamentar do PSD votará favoravelmente este Decreto Legislativo Regional.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se por favor como estão.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

**Presidente:** Passamos à discussão na especialidade e se não houver objecções, colocava à discussão os artigos 1º e 2º.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

**Secretário:** Os artigos 1º e 2º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Passemos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Secretário:** O diploma foi aprovado, em votação final global, por unanimidade.